



LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO E DE QUALQUER ARTEFATO PIROTÉCNICO DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ESTADUAL Nº 17.389/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso que cause poluição sonora no âmbito do Município de Silveiras, em estrita consonância com a Lei Estadual nº 17.389, de 28 de julho de 2021.

Parágrafo único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se aos recintos fechados e ambientes abertos, sejam em áreas públicas ou locais privados.

Art. 2º – Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados “fogos de vista”, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido e que não causam poluição sonora.

Art. 3º – O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de sanções administrativas e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das penalidades financeiras e das autuações previstas no Artigo 3º da Lei Estadual nº 17.389/2021 e demais normas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização e a regulamentação da presente Lei, inclusive determinando os órgãos competentes para a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 30 de junho de 2026.



Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.



Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete